



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Rua Cláudio Batista, 505 - Bairro Palestina
Aracaju-SE, CEP 49060-108
- <http://hu-ufs.ebserh.gov.br>

Termo de Encerramento de Contrato - SEI

Processo nº 23530.015019/2020-10

1. **IDENTIFICAÇÃO**

Contrato nº: 125/2020

Objeto: Serviços continuados de adequação da unidade de Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe

Contratante: Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe

Contratada: Empresa Larger Engenharia LTDA - ME

CNPJ: 26.189.908/0001-89

Período de Vigência: de 08 de janeiro de 2021 a 07 de julho de 2022

Valor da Vigência: R\$ 666.968,24 (seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

2. **TERMOS**

2.1. Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

2.1.1. O presente contrato está sendo encerrado após execução parcial do serviço pelos motivos exarados pela equipe de fiscalização - 23129607 - que decidiu pelo encerramento do contrato sem aplicação de penalidade, após o decurso do prazo de vigência contratual que se encerrou em 07/07/2022.

2.1.2. As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir.

2.1.3. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

I - As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

II - As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

III - A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados;

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado pelo Gestor do Contrato por parte do HU-UFS e pelo Representante da Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RIBAMAR MENEZES ALBUQUERQUE JUNIOR, Usuário Externo**, em 15/11/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edelzio Alves Costa Junior, Superintendente, Substituto(a)**, em 16/11/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24268546** e o código CRC **BA893739**.

Referência: Processo nº 23530.015019/2020-10 SEI nº 24268546

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/11/2022 | Edição: 224 | Seção: 3 | Página: 66

Órgão: Ministério da Educação/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Filial Hospital Universitário da UFS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 125/2020 - UASG - 155017

Nº Processo: 23530.015019/2020-10. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS. Contratado: 26.189.908/0001-89 - LARGER ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente contrato está sendo encerrado após execução parcial do serviço pelos motivos exarados pela equipe de fiscalização que decidiu pelo encerramento do contrato sem aplicação de penalidade, após o decurso do prazo de vigência contratual que se encerrou em 07/07/2022. As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 28/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/11/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.